

Decreto nº 96.

Guilherme Schraube, Prefeito Municipal de São
Abel, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade da permanência do
comércio aberto nas proximidades das festividades natalinas
e seu propósito de facilitar ao público:

Decreto:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de todas as
casas comerciais sejam quais forem as suas atividades, aos domingos
e feriados a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 1960.

Parágrafo único - Por consequência a partir da
data do presente decreto todas as casas comerciais estão autorizadas
a funcionar em domingos e feriados.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 1961 a pro-
ibição será mantida conforme costume e de acordo com as normas
de funcionamento normal do comércio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Abel, em 6 de
dezembro de 1960.

Guilherme Schraube
Guilherme Schraube
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto em 6 de dezembro de 1960.

Alcides Santos
Secretário.